



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADEMICAS – CÂMPUS JATAÍ

## Edital nº. 04 de 29 de agosto de 2016

### EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí torna público, aos alunos dos cursos superiores ofertados, as Normas e Procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência** para o **segundo semestre do ano letivo de 2016**, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011, do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG e no calendário acadêmico, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. REQUISITOS

1.1. Estar regularmente matriculado no primeiro semestre do ano letivo de 2016 do IFG Câmpus Jataí;

1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo estabelecido neste edital;

1.3. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que a(s) mesma(s) não exija(m) pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;

1.4. **O discente deverá ter protocolado um processo para cada disciplina pretendida ao Departamento de Áreas Acadêmicas, no período de 29 de agosto a 02 setembro de 2016.**

1.5. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme descrito a seguir:

I- Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

II- Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

III- Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina em que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

1.6. **Não solicitar proficiência em disciplina em já tenha sido reprovado.**

## 2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

**Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados no dia 08 de setembro de 2016.**

As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas às matrizes curriculares dos cursos e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.

**As orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas estarão disponíveis no site [www.jatai.ifg.edu.br](http://www.jatai.ifg.edu.br) e no mural de avisos do Departamento de Áreas Acadêmicas, no dia 09 de setembro de 2016.**

## 3. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

· **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência poderá ser aplicado por docente designado pelo Chefe do Departamento ou por banca examinadora. Disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

· **Período das avaliações:** as provas serão aplicadas no período **de 10 de setembro a 13 de setembro de 2016.**

O resultado do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento em **15 de setembro de 2016.**

Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (oito).**

Caberá à Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subseqüentes, desde que existam vagas disponíveis.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

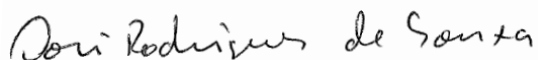
2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Departamento.

3. Todas as informações deste edital serão publicadas no quadro de avisos do Departamento de Áreas Acadêmicas e no endereço eletrônico [www.jatai.ifg.edu.br](http://www.jatai.ifg.edu.br).

## 5. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
29/08/2016 a 02/09/2016	Período previsto para inscrições
08/09/2016	Data prevista para divulgação das inscrições homologadas
09/09/2016	Data prevista para divulgação das orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e os horários das avaliações.
10/09/2016 a 13/09/2016	Data prevista para realização das avaliações
14/09/2016	Data prevista para divulgação do Resultado Preliminar
15/04/2016	Data prevista para divulgação do Resultado Final

Jataí, 29 de agosto de 2016



Dori Rodrigues de Souza  
Chefe de Departamento das Áreas Acadêmicas  
Portaria n. 1829, de 18/08/2016